

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Camaçari, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RICARDO JOSÉ VIEIRA DE SANTANA	808.857-8	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARLOS LISBOA DA SILVA	904.243-1	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
HANDERSON PEIXINHO MONTEIRO	809.604-0	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
MÁRCIO ANTONIO NEVES DE ALMEIDA	900.583-8	CAMAÇARI	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*Republicação corretiva

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 546, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
WAGNER RIBEIRO RODRIGUES	809.128-5	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO RIOS	808.099-2	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
DAVID DIAS NUNES	903.478-1	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

ANTONIA SANDRA SANTOS FERREIRA FREITAS LEITE	802.388-3	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL	806.539-0	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
DANIEL ALVES DE SOUZA	900.258-8	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
LUIZ SÉRGIO CARNEIRO MOREIRA	904.153-2	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
WALTER WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	902.827-7	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*Republicação corretiva

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Juazeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições referentes à classe de medidas protetivas de urgência à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
AROLD CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	809.864-6	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARIA EMILIA CAXIAS DE SOUZA	807.640-5	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
CARLIANE OLIVEIRA RIBEIRO	903.850-7	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA	968.776-9	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
RACHEL RIBEIRO FRANÇA	903.585-0	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JOAO PAULO DA FONSECA AMORIM	904.177-0	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
REGIVAN SILVA PAIXAO	903.341-6	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único – As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa – SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.